



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

3^a COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEQ

PARECER AO PROJETO DE LEI N.^o 443/2023, de iniciativa do Vereador Dione Carvalho, que “Dispõe sobre a instalação de banheiros públicos para o uso social de pessoas em situação de rua no âmbito do município de Manaus”.

PARECER

O Projeto de Lei n.^o 443/2023, de autoria do Vereador Dione Carvalho, propõe a instalação de banheiros públicos acessíveis e de uso gratuito em locais estratégicos da cidade de Manaus, destinados a atender a população em situação de rua.

A proposição determina que os banheiros deverão obedecer às normas de higiene, funcionamento e segurança previstas no Código de Obras e Edificações do Município (Lei Complementar n.^o 3/2014), podendo ainda contar com parcerias entre órgãos municipais, organizações não governamentais e empresas privadas para sua implementação e manutenção.

Sob o aspecto social, a medida busca assegurar condições mínimas de dignidade, saúde e bem-estar à população em situação de vulnerabilidade, alinhando-se aos princípios constitucionais de proteção à dignidade da pessoa humana.

Nos termos regimentais, cabe à 3^a Comissão de Finanças, Economia e Orçamento manifestar-se quanto à repercussão financeira da proposta.

No caso em tela, observa-se que a execução da medida poderá implicar custos com instalação, manutenção e fiscalização dos banheiros públicos. Contudo, o texto legal prevê a possibilidade de parcerias institucionais e privadas, o que pode mitigar o impacto direto sobre o orçamento municipal. Assim, embora haja potencial aumento de despesa, trata-se de despesa compatível com a natureza da política pública.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



proposta e passível de implementação mediante previsão orçamentária adequada.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta seu PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 443/2023, ressalvando a necessidade de adequação orçamentária pelo Executivo Municipal para sua efetiva execução.

Plenário Adriano Jorge, em 26 de agosto de 2025.

Ver. Marcelo Serafim - PSB

Relator

[Large blue ink signature over the entire document, obscuring the text above]

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br

